



CLIMATE ACTION WEEK

28 AGOSTO 2025

9h30 - 12h30

QUINTA-FEIRA | 28 AGOSTO 2025 | 9h30 - 12h30

DESTRAVANDO SOLUÇÕES PARA A GESTÃO E ECONOMIA CIRCULAR DE RESÍDUOS:

Práticas, políticas e regulamentações no Brasil e no mundo

Realização:



promovendo a economia verde



CIRCULAR
ACTION HUB

Uma iniciativa da BV Rio

Em parceria com:



Apoio:



Sessão 1

Cenário internacional: Políticas, regulações e o tratado global dos plásticos | 9h30 - 10h50



Carlos Fonseca

MMA



Sissi Alves

MDIC



Michel Santos

WWF Brasil



Severino Lima

IAWP



Pedro Moura Costa

BVRio



Política internacional de resíduos e tratado global dos plásticos.



INTERNATIONAL
ALLIANCE OF
WASTE PICKERS



Red
Latinoamericana
de Recicladores

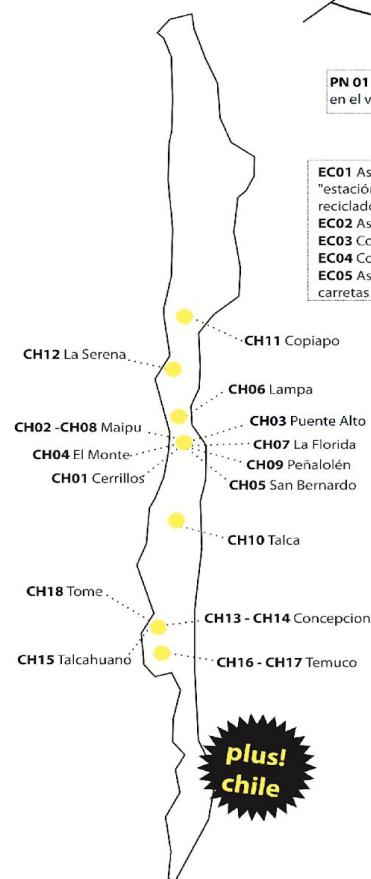
UNICATADORES

ancat

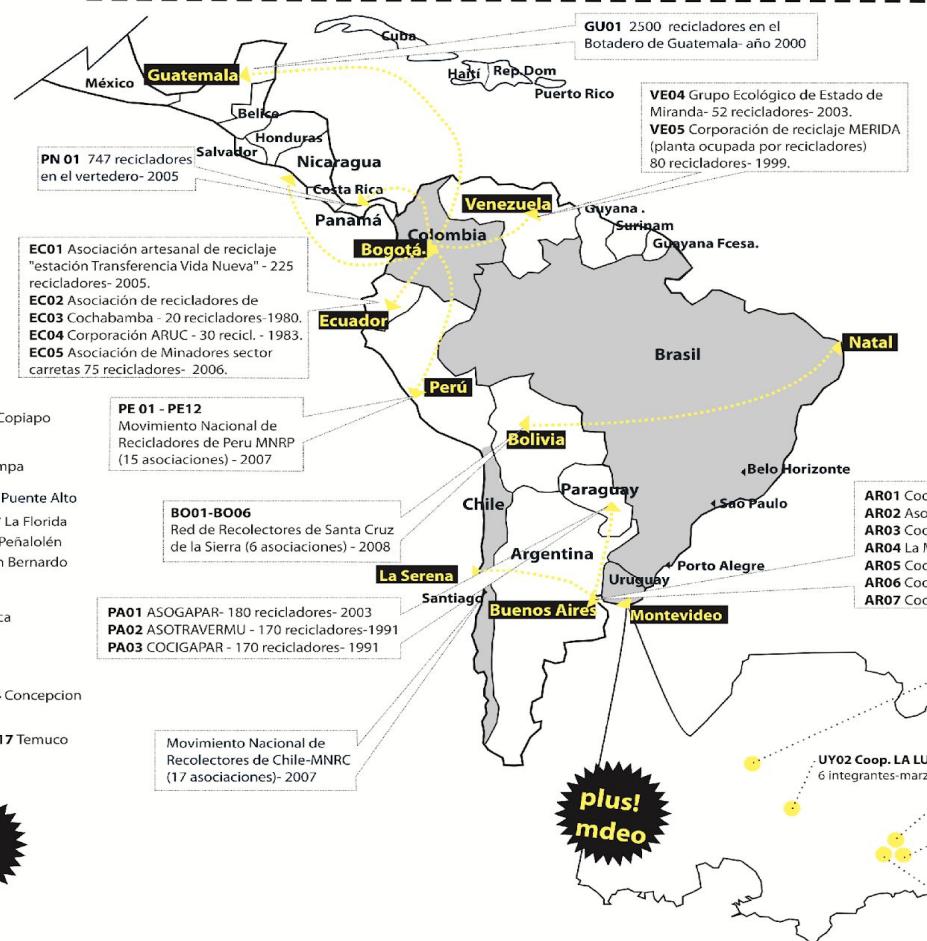


MAPEAMIENTO AMERICA LATINA, CENTRO AMERICA Y CARIBE

**MAPEO COLECTIVO
LATINOAMERICANO
de RECICLADORES**
oct 07-oct 08



REFERENCIAS	PARTIDA	LLEGADA	RESPONSABLE	DATA
! países con participación directa en el proceso y/o realización del mapeo en sus propias organizaciones	LA SERENA(AREILS)	BsAs-Asuncion	- Exequiel -	24-31 oct 2007
! líneas de recorridos realizados	NATAL (MNCR)	La Paz-Sta.Cruz	- Severino -	13-15 nov 2007
GU01 REFERENCIAS A PLANILLA EXCEL DE DATOS (INICIALES DEL PAÍS Y NÚMERO DE LA ORGANIZACIÓN)	BOGOTA(ARB)	Lima:	- Silvio -	26-29 oct 2007
		Quito-Cuenca :	- Myriam -	2-10 feb 2008
		San Cristobal-Caracas	- Ma. Eugenia -	08 feb 2008
		Guatemala	- Nohra -	pendiente julio 2008
		Managua-Nicaragua	- Ma.Eugenia -	1-3 ago 2008
		Panama		



Affiliates

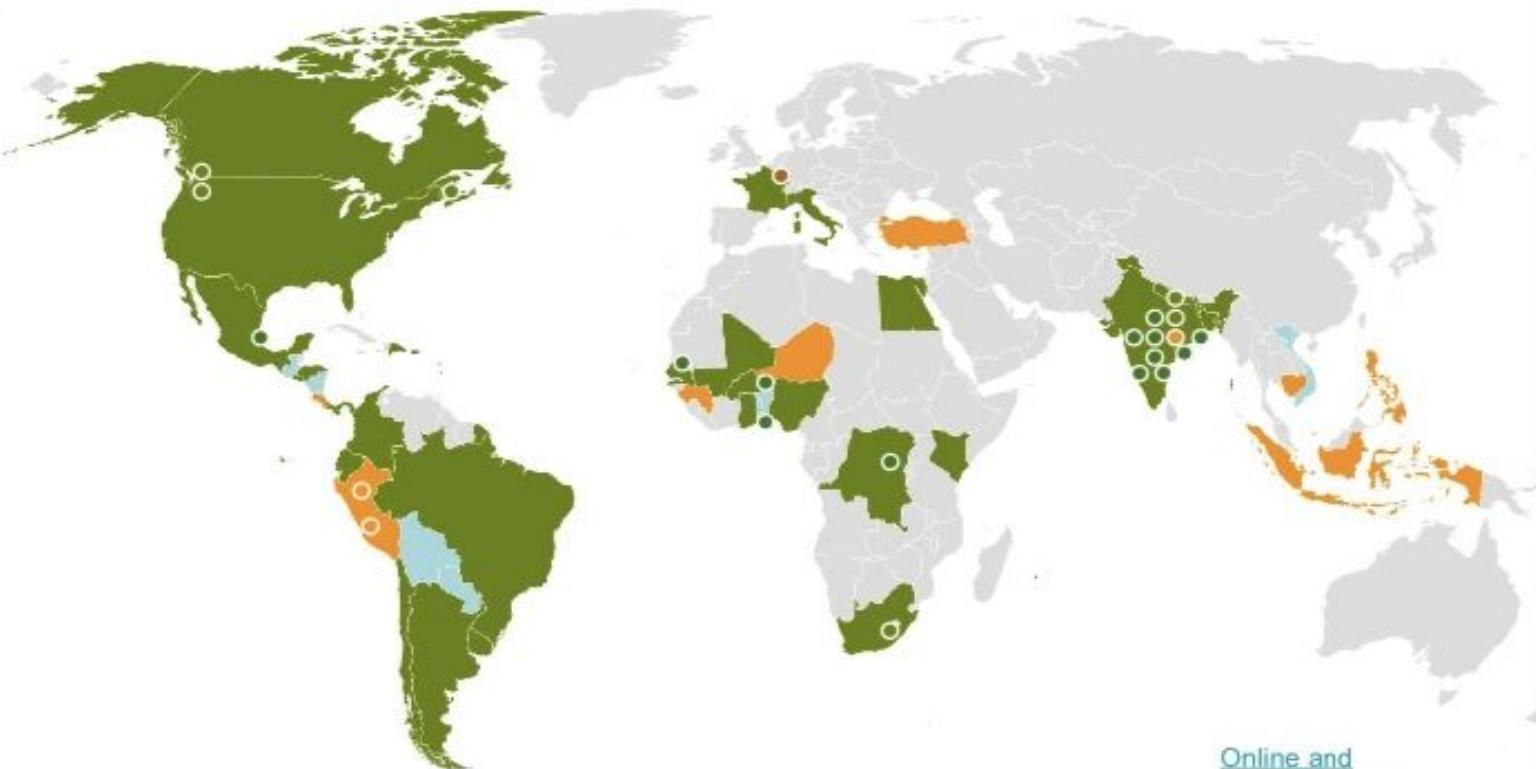
- 1. ANR, Colombia
- 2. ReteONU, Italy
- 3. SASAJA, Nepal
- 4. BWPU, Bangladesh
- 5. KeNaWPWA, Kenya
- 6. SAWPA, South Africa
- 7. MNRD, Dominican Republic
- 8. Unicatadores, Brasil
- 9. ANSONARES, El Salvador
- 10. FACCyR, Argentina
- 11. ANARCH, Chile
- 12. Bokk Diom, Senegal
- 13. Kpone, Ghana
- 14. ARCK, R.D. Congo
- 15. UAP, Burkina Faso
- 16. AMTDDO, Mali
- 17. ASWOL, Nigeria
- 18. PSVS, India
- 19. PVBVS, India
- 20. TSS, India
- 21. WPMACG, India
- 22. WPMACV, India
- 23. KKPKP, India
- 24. MLU, India
- 25. Lázaro Cárdenas, Mexico
- 26. MNRH, Honduras
- 27. MNRP, Panama
- 28. ARO, South Africa
- 29. Les Valoristes, Canada
- 30. Ucrus, Uruguay
- 31. Renarec, Ecuador
- 32. AIR, USA
- 33. GroundScore, USA
- 34. VKVSBS, India
- 35. SSMCS, India
- 36. Amelior, France
- 37. AIKSM India
- 38. Safai Sena, India
- 39. AAMTA, Egypt
- 40. Biners, Canada

To vote 2023.10.16

- 41. EGIG, Guinee
- 42. PPIM, Indonesia
- 43. MNRC, Costa Rica
- 44. Safai Yodda, Nepal
- 45. FENAREP, Peru
- 46. ISGDIIDER, Turkey
- 47. FRENARA, Peru
- 48. SEWA, India
- 49. FENASSEIN, Niger
- 50. MIRCA Philippines

IAWP Affiliation process (2023.10.16)

■ Affiliate ■ Prospective Affiliate (pending submit) ■ Prospective Affiliate (reviewed)



[Online and
interactive map](#)

Prospective affiliates invited

- 1. Benin
- 2. Togo
- 3. Bolivia
- 4. Nicaragua
- 5. Paraguay
- 6. Guatemala
- 7. Vietnam

FORUNS E CONSELHOS INTERNACIONAIS



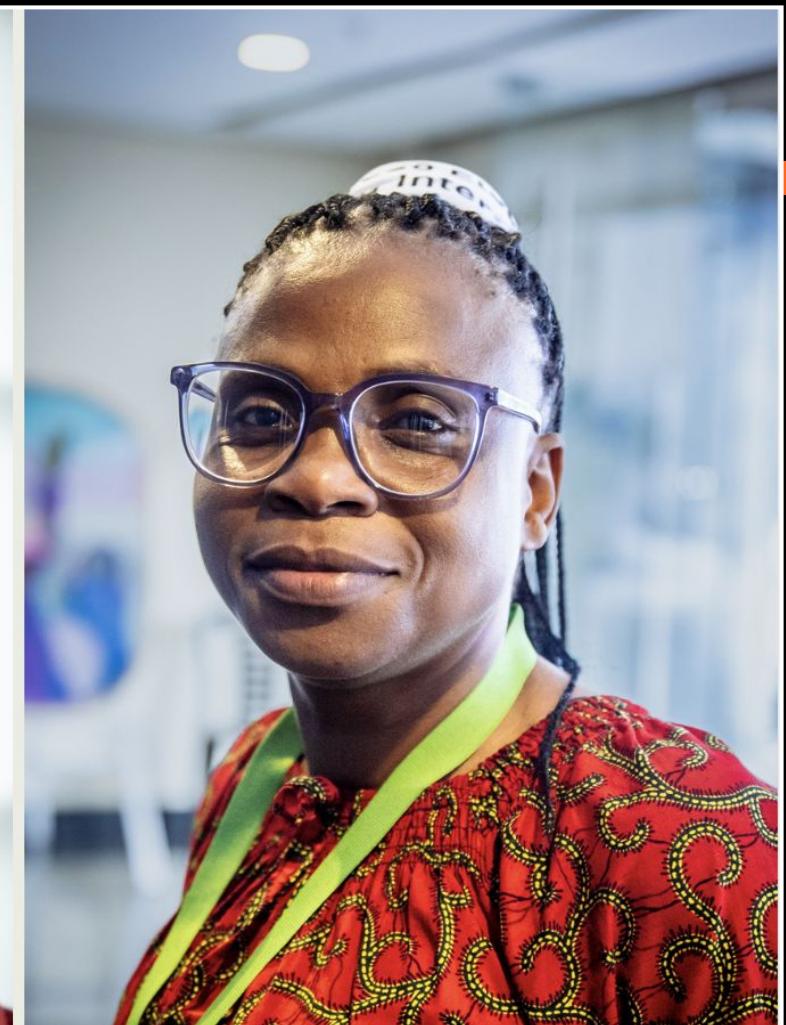
Fair Circular Economy
Initiative



Severino Lima jr.



Sushila Sable



Maditahare Koenen



ALLIANCE
INTERNATIONALE DES
RÉCUPÉRATEURS

1^{er} Congrès électif

1er-5 mai - 2024

Buenos Aires - Argentina

Nous sommes des récupérateurs,
nous sommes des travailleurs,
c'est notre organisation.
UNIS POUR NOS DROITS!



INC 2, 3, 4 e 5



Pariz



Quenia



Ottawa



Busan – Coreia do Sul

El tratado busca reducir la contaminación por plásticos a nivel mundial mediante el establecimiento de compromisos y acciones para reducir la producción y el consumo de plásticos de un solo uso. El enfoque es garantizar una economía circular, en la que el reciclaje y la reutilización sean fundamentales, para evitar que los plásticos terminen en vertederos y en los océanos.



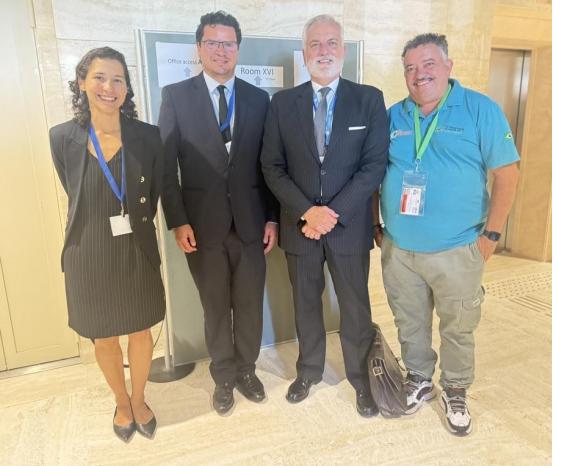
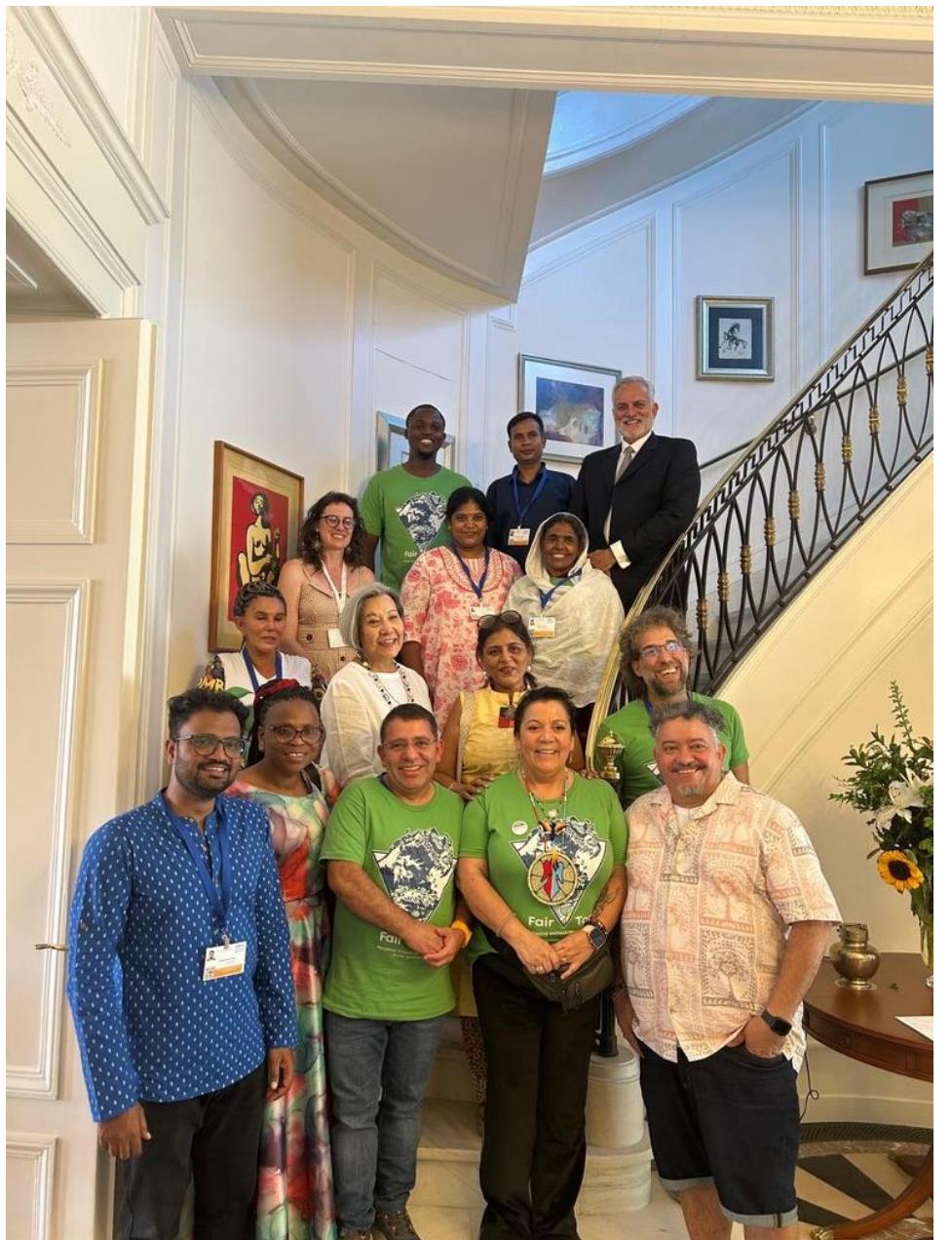


📷 (crédito: Ed Alves/CB/D.A Press)



Embora a inclusão dos catadores de materiais recicláveis no tratado represente um avanço significativo, o verdadeiro desafio reside em garantir que o nosso trabalho não é apenas reconhecido, mas que têm um papel ativo e significativo na transição para uma economia circular e em projetos de transição justa e Tonelada Justa.

A ÚLTIMA FRONTEIRA: Os recicladores de base são a última barreira contra a poluição plástica nos oceanos, atuando como guardiões da Natureza coletando todos resíduos que podem acabar nos nossos oceanos, rios e terras. Embora o seu trabalho seja crucial, precisam de ser formalmente reconhecidos e apoiados para que possam desempenhar o seu papel de forma mais eficaz e com melhores condições de Trabalho.





A simples menção aos **catadores de materiais recicláveis** no tratado é uma conquista positiva e importante, mas ainda precisam ser de fato reconhecidos como parte integrante das soluções implementadas. Os Catadores de recicláveis não só desempenham um papel na gestão de resíduos, como também possuem conhecimentos e experiências valiosas que devem ser considerados na tomada de decisões e na formulação de políticas publica e na própria construção do Tratado Global contra a Poluição Plástica nos oceanos. A transição para uma economia circular não pode ser alcançada sem o reconhecimento do trabalho e a devida compensação financeira de sua atividade .

Transição Justa: Para que os catadores de materiais recicláveis sejam não só incluídos, mas também capacitados neste processo, é crucial implementar uma abordagem de transição justa. Isto passa por fornecer apoio em termos de formação, melhores condições de trabalho e acesso a recursos para que os catadores se possam adaptar às mudanças estruturais impostas pela economia circular sem perderem as suas fontes de rendimento ou serem excluídos do novo sistema.

Financiamento Adequado: É essencial que os compromissos assumidos nas negociações sejam suportados por um financiamento adequado. Este financiamento deve ser especificamente dirigido aos setores mais vulneráveis e relevantes, como os catadores de materiais recicláveis de base. Sem recursos para implementar as soluções e adaptar a infra-estrutura necessária, os objectivos do tratado poderão não se concretizar..

DESAFIOS

Apesar do seu papel fundamental, os recicladores de base enfrentam sérios desafios:

Condições precárias:

Muitos recicladores trabalham em condições informais e precárias, sem acesso a benefícios sociais, formação ou estabilidade no emprego. Isto coloca a sua saúde e bem-estar em risco.

Falta de reconhecimento institucional:

Embora o seu trabalho seja essencial, os Catadores nem sempre são formalmente reconhecidos pelos governos ou pelas políticas públicas. Isto impede a sua inclusão em sistemas formais de reciclagem e gestão de resíduos, limitando a sua capacidade de melhorar a sua situação.

Exclusão de financiamento e recursos:

Os recicladores de base têm acesso limitado a recursos e financiamento que lhes permitiriam melhorar os seus métodos de trabalho, aceder a melhores tecnologias e participar em projetos de reciclagem em grande escala.

A necessidade de uma transição justa

Para que os Catadores cumpram o seu papel como última fronteira de forma eficaz e sustentável, é urgente que recebam reconhecimento formal e apoio institucional. Isto inclui:

- * Melhores condições de trabalho e prestações sociais.**
- * Capacitação para melhorar o seu trabalho e aceder a tecnologias mais avançadas.**
- * Inclusão nos processos de decisão sobre reciclagem e gestão de resíduos.**
- * Financiamento para reforçar a infraestrutura de reciclagem em comunidades vulneráveis e ampliar sua capacidade operacional.**

Seguimos trabalhando construindo ferramentas para pagamentos por serviços ambientais



Bussan COREIA DO SUL



Genebra SWISS



Nairobe KENIA

Paris - FRANÇA



As políticas brasileiras para catadores incluem o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores (Decreto nº 11.414/2023), que visa a inclusão socioeconômica da categoria; a Lei de Incentivo à Reciclagem (LIR - Lei nº 14.260/2021), que oferece incentivos fiscais para projetos de reciclagem; o projeto Cataforte, que fortalece redes de organizações de catadores; e a Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei nº 12.305/2010), que regulamenta a gestão de resíduos sólidos e incentiva a contratação de cooperativas de catadores.

Políticas e Programas Chave:

Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores

(Decreto nº 11.414/2023): Focado em fortalecer organizações, apoiar catadores individuais, melhorar as condições de trabalho e expandir a coleta seletiva, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica da categoria.

Lei de Incentivo à Reciclagem (LIR)

(Lei nº 14.260/2021): Promove a reciclagem por meio de incentivos fiscais, permitindo que pessoas físicas e jurídicas apoiem projetos de reciclagem e recebam benefícios tributários.

Projeto Cataforte:

Programa federal que visa a estruturação e fortalecimento de redes de cooperativas e associações de catadores, com foco no aumento da capacidade operacional e estruturação de negócios sustentáveis.

Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei nº 12.305/2010):

A PNRS é a lei fundamental que regulamenta a gestão de resíduos no Brasil e prevê a inclusão dos catadores na cadeia produtiva da reciclagem, com a contratação de cooperativas para a coleta, triagem e destinação final de resíduos.

[A Lei nº 12.305/2010](#) (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS), que estabelece diretrizes para a gestão de resíduos e a inclusão dos catadores, garantindo a destinação de materiais para cooperativas e associações. Outras leis e decretos federais e estaduais, como o [Decreto nº 11.414/2023](#) (Programa Pró-Catadoras e Pró-Catadores), [Lei nº 14.260/2021](#) (Lei de Incentivo à Reciclagem) e o [Código Brasileiro de Ocupações](#), também tratam da inclusão socioeconômica e do fomento à organização desses trabalhadores, segundo as informações do [GOV.BR](#) e [Agência Brasil](#).

Legislação Federal

[Lei nº 12.305/2010 \(PNRS\)](#):

Base para a gestão de resíduos sólidos no Brasil, a lei promove a inclusão dos catadores na coleta seletiva, incentivando a organização em cooperativas e associações, e prevendo medidas para o fim dos lixões, como a inserção dos catadores na coleta seletiva e a implementação de políticas públicas específicas para eles.

[Decreto nº 11.414/2023](#):

Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para a inclusão socioeconômica desses trabalhadores.

[Lei nº 14.260/2021](#):

Institui a Lei de Incentivo à Reciclagem, buscando fomentar o uso de matérias-primas e insumos de materiais recicláveis e reciclados.

Outras Normas e Reconhecimentos

[Código Brasileiro de Ocupações \(CBO\)](#):

A profissão de catador de materiais recicláveis foi incluída no CBO e os profissionais são chamados de "agentes de reciclagem de materiais", com direito à aposentadoria especial.

[Lei nº 6.165/2016](#):

O Decreto regulamenta a PNRS e a coleta seletiva, determinando a implantação da coleta seletiva, com o incentivo à participação das associações e cooperativas de catadores.



- A Curva MACC (Marginal Abatement Cost Curve) e a reciclagem estão interligadas porque a MACC é uma ferramenta que ajuda a identificar as medidas mais custo-efetivas para reduzir emissões de gases de efeito estufa, incluindo as relacionadas com a reciclagem. Ao analisar as opções de reciclagem dentro da curva MACC, é possível identificar aquelas que oferecem um melhor custo-benefício em termos de redução de emissões.



SEVERINO LIMA JUNIOR

Catador de Recicláveis

Presidente da IAWP

+55 84 99104-2203



Tratado sobre Poluição por Plásticos: *Desafios e Oportunidades*

Carlos Roberto de Carvalho Fonseca

Coordenador-Geral de Cooperação Multilateral

Assessoria Especial de Assuntos Internacionais – ASIN

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA



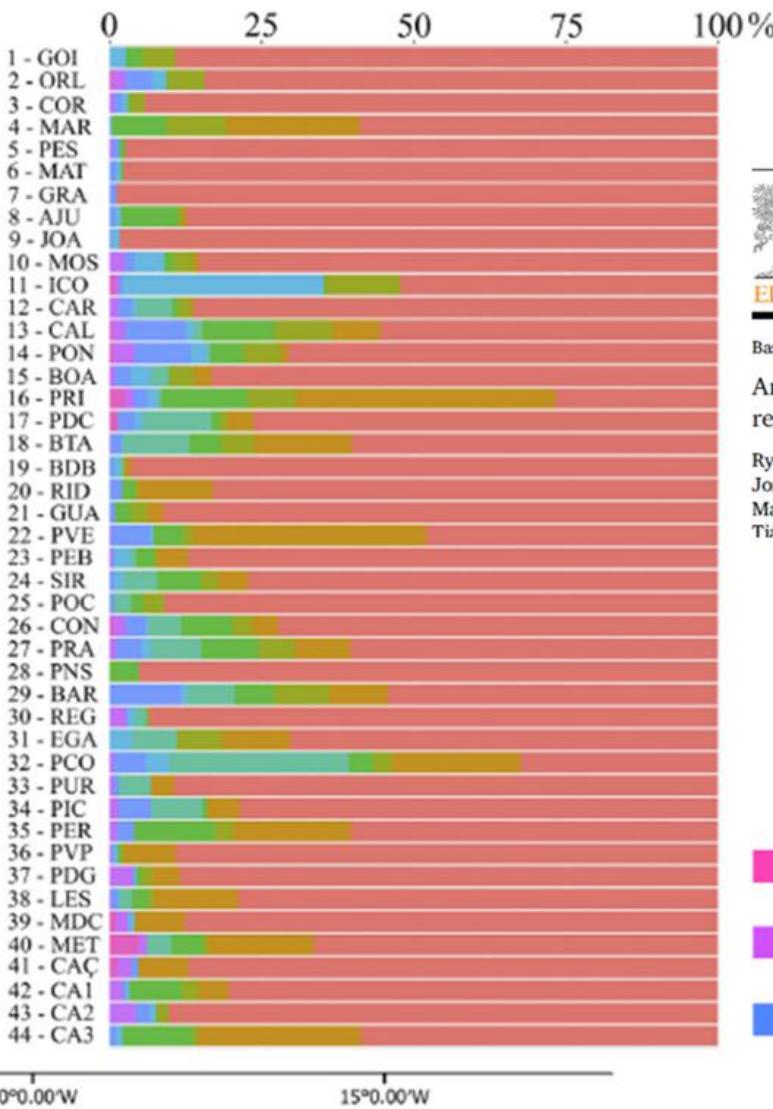


Fig. 1. Relative abundance (%) of different types of beach litter material along the Brazilian coast. Full beach names, numbers and acronyms are depicted in Table 1.

Marine Pollution Bulletin 151 (2020) 110842

Contents lists available at ScienceDirect



Marine Pollution Bulletin

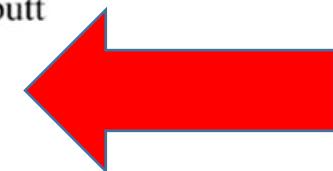
journal homepage: www.elsevier.com/locate/marpolbul

Baseline

Anthropogenic litter on Brazilian beaches: Baseline, trends and recommendations for future approaches

Ryan Andrade^{a,b,*}, Tamiris Pegado^a, Bruno S. Godoy^c, José Amorim Reis-Filho^{a,d}, Jorge L.S. Nunes^e, Ana Carolina Grillo^f, Renan C. Machado^g, Robson G. Santos^h, Roger H. Dalcinⁱ, Mateus O. Freitas^j, Vanessa Villanova Kuhnen^k, Neuciâne D. Barbosa^l, Johnatas Adelir-Alves^m, Tiago Albuquerqueⁿ, Bianca Bentes^o, Tommaso Giarrizzo^p

█ Porcelain █ Glass █ Metal
█ Cloth █ Charcoal █ Cigarette butt
█ Wood █ Paper █ Plastic



Chair's Text (01/12/2024)

Preamble	Preamble	Art. 16	Information exchange
Art. 1	Objective	Art. 17	Public information, awareness, education and research
Art. 2	Principles and approaches	Art. 18	Conference of the Parties
Art. 3	Definitions	Art. 19	Subsidiary bodies
Art. 4	Plastic products	Art. 20	Secretariat
Art. 5	Plastic product design	Art. 21	Settlement of disputes
Art. 6	Releases and leakages	Art. 22	Amendments to the Convention
Art. 7	Plastic waste management	Art. 23	Adoption and amendment of Annexes
Art. 8	Existing and legacy plastic pollution	Art. 24	Right to vote
Art. 9	Just transition	Art. 25	Signature
Art. 10	Financial resources and mechanism	Art. 26	Ratification, Acceptance, Approval or Accession
Art. 11	Capacity-building, technical assistance and technology transfer, including international cooperation	Art. 27	Entry into force
Art. 12	Implementation and compliance	Art. 28	Reservations
Art. 13	National plans	Art. 29	Withdrawal
Art. 14	Reporting	Art. 30	Depository
Art. 15	Effectiveness evaluation	Art. 31	Authentic texts

Chair's Text (01/12/2024)

Preamble	Preamble	Art. 16	Information exchange
Art. 1	Objective	Art. 17	Public information, awareness, education and research
Art. 2	Principles and approaches	Art. 18	Conference of the Parties
Art. 3	Definitions	Art. 19	Subsidiary bodies
Art. 4	Plastic products	Art. 20	Secretariat
Art. 5	Plastic product design	Art. 21	Settlement of disputes
Art. 6	Releases and leakages	Art. 22	Amendments to the Convention
Art. 7	Plastic waste management	Art. 23	Adoption and amendment of Annexes
Art. 8	Existing and legacy plastic pollution	Art. 24	Right to vote
Art. 9	Just transition	Art. 25	Signature
Art. 10	Financial resources and mechanism	Art. 26	Ratification, Acceptance, Approval or Accession
Art. 11	Capacity-building, technical assistance and technology transfer, including international cooperation	Art. 27	Entry into force
Art. 12	Implementation and compliance	Art. 28	Reservations
Art. 13	National plans	Art. 29	Withdrawal
Art. 14	Reporting	Art. 30	Depository
Art. 15	Effectiveness evaluation	Art. 31	Authentic texts





carlos.fonseca@mma.gov.br